

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER**  
**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESIDENTE KENNEDY**  
**NÚCLEO DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO – NEPE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2025**

A Diretora Geral do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy (IFESP), no uso de suas atribuições, torna público a oferta de vagas e as normas do processo seletivo de ingresso aos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, nível de Especialização.

**1. DOS CURSOS**

**1.1. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS**

1.1.1 **Público-alvo:** **a)** Profissionais de nível superior vinculados à SEEC/RN, técnicos e dirigentes dos órgãos central e regionais, professores, gestores (diretores, vice-diretores, coordenadores), secretários escolares; **b)** profissionais da educação de nível superior vinculados ao serviço público e os egressos dos cursos de graduação do IFESP e **c)** profissionais de nível superior que atuam em programas, projetos e ações institucionalizadas na gestão de processos educacionais vinculada ao poder público ou a organização não governamental sem fins lucrativos chancelada pelo poder público.

**1.2. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

1.1.2 **Público-alvo:** **a)** Profissionais de nível superior vinculados à SEEC - RN, com prioridade para os licenciados em Geografia, História, Biologia, Química, Ciências, Ciências Sociais, Pedagogia e os egressos dos cursos de graduação do IFESP que estejam em exercício da docência na rede pública de ensino **b)** profissionais da educação de nível superior vinculados ao serviço público e os egressos dos cursos de graduação do IFESP e **c)** profissionais de nível superior que atuam em programas, projetos e ações institucionalizadas de educação ambiental, vinculadas ao poder público ou a organização não governamental sem fins lucrativos chancelada pelo poder público.

**1.3. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL**

1.1.3 **Público-alvo:** **a)** Profissionais de nível superior vinculados à rede pública de ensino, com prioridade para detentores de licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior que estejam em exercício da docência em escola pública; **b)** profissionais da educação de nível superior vinculados ao serviço público e os egressos dos cursos de graduação do IFESP e **c)** profissionais de nível superior que atuam em programas, projetos e ações institucionalizadas de educação infantil vinculadas ao poder público ou a organização não governamental sem fins lucrativos chancelada pelo poder público.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Para cada curso será constituída 01 (uma) turma com 35 (trinta e cinco) vagas, totalizando 105 (cento e cinco) vagas.

2.1.1. Serão reservadas 03 (três) vagas em cada um dos cursos oferecidos, para os docentes e técnicos das Escolas Estaduais do Complexo Kennedy (Dr. Manoel Vilaça, Edgar Barbosa, Presidente Kennedy e Joaquim Torres).

2.2. Do total de vagas oferecidas em cada curso, 07 (sete) vagas serão destinadas, respectivamente, para os públicos referidos na alínea “c” dos subitens 1.1.1, 1.2.1, 1.3.1.

**Quadro 1** Distribuição de vagas por curso:

<b>Cursos</b>	<b>Público-alvo (categorias):</b>	<b>Vagas</b>
Todos os cursos (Itens: 1.1, 1.2 e 1.3)	Profissionais (docentes e técnicos) referidos nas alíneas “a” e “b” dos subitens 1.1.1, 1.2.1, 1.3.1	25
	Profissionais (docentes e técnicos) referidos no subitem 2.1.1.	03
	Profissionais referidos na alínea “c” dos subitens 1.1.1, 1.2.1, 1.3.1	07
Total de Vagas:		35

2.3. Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas para qualquer uma das categorias do público-alvo, as vagas remanescentes serão redistribuídas proporcionalmente para as demais categorias.

### 3. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

3.1. Os cursos terão carga horária integral de 400 horas e funcionarão regularmente no IFESP, com atividades letivas presenciais, vivenciais e não presenciais a depender do projeto pedagógico do curso. As aulas presenciais acontecerão semanalmente, às quintas-feiras e mensalmente às segundas-feiras (segunda de cada mês), no horário das 18h às 22h. A duração aproximada será de 15 meses letivos a contar da data de início prevista para 31 de março de 2025

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço <https://ifesp.edu.br/pk/>, a partir do dia 09 de janeiro de 2025 até às 23h59min do dia 17 de fevereiro de 2025 (ver Anexo I).
- 4.2. Para o preenchimento do formulário da inscrição online o candidato deverá ter em mãos os seguintes documentos:
  - 4.2.1. Diploma de Graduação ou Certidão de conclusão obtidos em instituições reconhecidas pelo MEC;
  - 4.2.2. Carteira de Identidade (RG);
  - 4.2.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 4.3. Para efetuar inscrição é necessário que o candidato disponha de um endereço de e-mail pessoal válido, o qual deverá ser informado no ato de inscrição.
- 4.4. Concluído o preenchimento do formulário da inscrição, este deverá ser enviado conforme indicação no próprio formulário.
- 4.5. O comprovante do envio da inscrição será gerado em arquivo PDF, que deverá ser guardado (salvo) em dispositivo eletrônico para ser remetido ao IFESP, conforme estabelece o item 5.1 deste Edital.
- 4.6. O IFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos durante a inscrição, exceto se ocorrer no site da inscrição.
- 4.7. Concluído com sucesso o processo de inscrição via internet, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 em favor do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy – IFESP, CNPJ nº 00 737 302/0001-47, por meio de depósito ou transferência bancária para o Banco do Brasil, Agência 3795-8, Conta Corrente nº 5.033-4.
- 4.8. A comprovação do pagamento da taxa de inscrição perante o IFESP é de inteira responsabilidade do candidato e a apresentação do respectivo comprovante de pagamento ao IFESP, conforme estabelece o item 5.1 deste Edital, é condição indispensável para a homologação (validação) da inscrição.
- 4.9. Em hipótese nenhuma a taxa de inscrição será devolvida.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. Para que seja feita a homologação (validação) da inscrição o candidato deverá enviar por *e-mail* para o IFESP, em arquivos no formato PDF, as cópias digitais (**legíveis**) dos seguintes documentos:
  - 5.1.1. Comprovante de Inscrição;
  - 5.1.2. Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
  - 5.1.3. Carteira de Identidade (RG);
  - 5.1.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 5.1.5. *Curriculum Vitae* (acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios).
  - 5.1.6. Diploma de Graduação ou Certidão de conclusão obtidos em instituições reconhecidas pelo MEC;
  - 5.1.7. Declarações comprobatórias de vínculo institucional, de atuação profissional e demais documentos comprobatórios relativos a títulos e experiências profissionais informadas no *Curriculum* (ver subitens 5.7 e 5.8);
  - 5.1.8. Declaração de Compromisso e Disponibilidade (ver subitem 5.9 e Anexo II);
  - 5.1.9. Carta de Intenção (ver subitem 5.10 e Anexo III);
- 5.2. **O período para o envio da documentação exigida** (cópias digitais) será de 09 de janeiro de 2025 até as 23h59 min do dia 19 de fevereiro de 2025.
- 5.3. Para fazer o envio da documentação exigida (cópias digitais em arquivo PDF), o candidato deverá utilizar seu endereço de *e-mail* que foi informado no formulário de inscrição;
- 5.4. O endereço de *e-mail* para o qual a documentação deve ser enviada (destinatário), é: [processoseletivo@ifesp.edu.br](mailto:processoseletivo@ifesp.edu.br).
- 5.5. No local indicado para anotação do **ASSUNTO**, no cabeçalho do *e-mail*, o candidato deve escrever a expressão: Educação Ambiental; Educação Infantil; Gestão de Processos Educacionais, conforme o curso para o qual fez a inscrição. No corpo do *e-mail* deverá escrever apenas o seu nome e o número de inscrição.
- 5.6. Todos os arquivos a serem enviados, anexados ao *e-mail*, deverão estar no formato PDF. Arquivos em outros formatos não serão considerados.
- 5.7. No caso de declaração de vínculo com o serviço público ou entidade não governamental, esta poderá ser emitida pelo chefe imediato, devendo constar de forma inequívoca: a) a identificação do órgão ou instituição (nome/razão social, dependência administrativa, endereço, CNPJ); dados de identificação do emitente (nome, cargo, número de matrícula, RG ou portaria de designação) e respectiva assinatura e b) as informações do tipo de vínculo, número de matrícula, local de trabalho e a função exercida pelo candidato.
- 5.8. No caso de declaração de tempo de exercício de atividade profissional, em cada uma delas deverá constar: a) os dados da instituição (nome/razão social, dependência administrativa, endereço, CNPJ), os dados de identificação (nome, cargo, número de matrícula, RG ou portaria de designação) e assinatura do emitente e b) as informações de identificação do candidato e de forma perfeitamente clara, as datas (dia, mês e ano) inicial e final do respectivo tempo de atividade do candidato no exercício da função constante da declaração.
- 5.9. No caso da Declaração de Compromisso e Disponibilidade, o candidato deve utilizar o modelo disposto no anexo II e, se concordar com termos nele estabelecido, deve complementá-lo, digitalizá-lo e enviá-lo por *e-mail*, juntamente com os demais documentos necessários para a homologação da inscrição.
- 5.10. A Carta de Intenção estabelecida no subitem 5.1.9 como condição para a homologação da inscrição, será, também, objeto de escrutínio e avaliação. Para elaborá-la, o candidato deve observar as instruções contidas no Anexo III deste Edital.
- 5.11. O ato de homologação da inscrição consistirá na verificação e certificação da entrega da documentação exigida (subitens 5.1.1 a 5.1.9), via *e-mail*, em conformidade com o perfil do público-alvo definido para cada curso. Esta documentação será posteriormente submetida aos

critérios de validade formal, à análise e avaliação do seu conteúdo pela respectiva Comissão Examinadora.

- 5.12. A publicação do resultado da homologação das inscrições ocorrerá no dia 07 de março de 2025.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo de seleção dos candidatos consistirá em: a) avaliação dos currículos; b) avaliação da Carta de Intenção e c) classificação, por uma Comissão Examinadora constituída por, no mínimo, três (3) membros: o Coordenador de cada Curso (presidente) mais dois (02) membros do corpo docente do IFESP, com formação e experiência pertinentes com as áreas de conhecimento dos respectivos cursos.
- 6.2. Na ausência de Professores Formadores do IFESP para composição das comissões, profissionais de outras Instituições de Ensino Superior poderão ser convidados, não ultrapassando o número de um examinador externo por comissão.
- 6.3. Para efeito de classificação dos candidatos, a análise e avaliação dos respectivos currículos incidirá sobre a experiência profissional, aferida pelo tempo de serviço comprovado, atividade e produção acadêmico-científica, conforme os critérios dispostos no Anexo IV deste Edital.
- 6.4. A classificação do candidato será apresentada em ordem decrescente da pontuação classificatória resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = (Cp + Clp) \div 2$$

Na qual: **PC** = pontuação classificatória; **Cp** = pontuação do Currículo do candidato; **Clp** = pontuação da Carta de Intenção.

- 6.5. Para efeito de apresentação dos resultados da pontuação dos candidatos levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais
- 6.6. Ficam estabelecidos, os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) Maior idade; B) maior pontuação na Carta de Intenção e; C) maior pontuação do Currículo.

## 7. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

- 7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 19 março de 2025 no endereço eletrônico <https://ifesp.edu.br/pk/>
- 7.2. O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado no dia 24 de março de 2025 no endereço eletrônico <https://ifesp.edu.br/pk/>
- 7.3. As matrículas serão efetuadas nos dias 26, 27 e 28 de março de 2025 no IFESP, no horário das 08 às 11h30min; das 14h às 17h30min e das 18h às 21h
- 7.4. No ato da matrícula é necessário que o candidato apresente:
- 7.4.1. Diploma de Graduação ou Certidão de conclusão obtido em instituições reconhecidas pelo MEC (original e cópia);
- 7.4.2. Carteira de Identidade (RG) - (original e cópia);
- 7.4.3. Comprovante com número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - (original e cópia).
- 7.4.4. Histórico escolar de graduação plena (original e cópia)
- 7.4.5. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia)
- 7.4.6. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
- 7.4.7. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral
- 7.4.8. Uma foto 3x4 (recente).
- 7.5. O candidato que deixar de apresentar os documentos descritos no item 7.4 será eliminado do processo.
- 7.6. **DOS RECURSOS**

- 7.7. Caberá recurso à Comissão Examinadora contra: a) o resultado da homologação da inscrição e b) contra o resultado preliminar do processo seletivo (análise do Currículo e da Carta de Intenção).
- 7.8. Para a interposição do recurso, o candidato deverá preencher o formulário específico que será disponibilizado no site: <https://ifesp.edu.br/pk/> e enviar para o e-mail: [processoseletivo@ifesp.edu.br](mailto:processoseletivo@ifesp.edu.br).
- 7.9. O recurso a respeito do resultado da homologação das inscrições deverá ser enviado até as 23h59min do dia 10 de março de 2025.
- 7.10. O recurso referente ao resultado preliminar deverá ser enviado até as 23h59min do dia 20 de março de 2025.
- 7.11. Os recursos sem a devida fundamentação, sem identificação ou interpostos por fax e correios não serão analisados.
- 7.12. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 7.13. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Em caso de se verificar, a qualquer tempo, inscrição de candidato com base em informações não compatíveis com este edital, esta perderá a validade assim como todos os atos dela decorrentes.
- 8.2. Os candidatos que conquistarem vaga e efetuarem matrícula no curso, para obterem o Certificado de Conclusão, deverão cumprir as exigências referentes à frequência, aproveitamento das disciplinas e do trabalho de conclusão de curso, de acordo com o projeto do curso, as normas vigentes no IFESP, em conformidade com o disposto nos artigos 44 e 45 da Resolução CEE-RN Nº 05/2020, de 16 de dezembro de 2020.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS) do IFESP.
- 8.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os Editais Complementares ou Avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Instituição.
- 8.5. O presente Edital deverá ser divulgado no site do IFESP, no endereço <https://ifesp.edu.br/pk/>

Natal, 07 de janeiro de 2025.



Márcia Maria Alves de Assis  
DIRETORA GERAL

## ANEXO I

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	EVENTO	PERÍODO
1ª Etapa	Inscrições online	09/01/2025 a 17/02/2025
	Pagamento da taxa de inscrição	09/01/2025 a 19/02/2025
	Data de encerramento do prazo para o candidato enviar por <i>e-mail</i> toda a documentação exigida no Edital para fins de homologação (obrigatória) da inscrição	19/02/2025
	Publicação do resultado da homologação das Inscrições	07/03/2025
	Data limite para interposição de eventuais recursos à homologação	10/03/2025
	Publicação de resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa	12/03/2025
2ª Etapa	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	19/03/2025
	Data limite para eventual interposição de recurso contra o resultado preliminar	20/03/2025
	Publicação de resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa contra resultado desta etapa do processo seletivo	24/03/2025
	Divulgação do resultado definitivo	24//03/2025
	Período de Matrícula	26 a 28/03/2025
	Aula Inaugural	31/03/2025

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE**

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Curso de Especialização em:

Eu, [REDACTED] RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED], candidato(a) a uma vaga no curso de pós-graduação *lato sensu* acima denominado, DECLARO ter disponibilidade de tempo no turno: [REDACTED]

nos dias de: [REDACTED]

para cumprimento das atividades acadêmicas presenciais, conforme exigido no Edital IFESP Nº 01/2025.

Outrossim, declaro estar ciente de que o curso é presencial e de que ele será realizado nas dependências do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy, e comprometo-me a ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina do referido curso.

Natal, [REDACTED] de [REDACTED] de 2025

Assinatura do Candidato

**ANEXO III****CARTA DE INTENÇÃO**

(Anotar no cabeçalho)

Nome do Candidato (a): \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

A carta de intenção é o documento no qual o candidato deverá apresentar alguns elementos essenciais ao entendimento das suas intenções em relação ao curso. A redação deste documento deverá ter no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) laudas digitadas com a seguinte formatação:

Tamanho do Papel: A4

Fonte: Times New Roman, tamanho 12;

Espaçamento entre linhas: 1,5

O documento deverá apresentar, minimamente:

- Motivação para se candidatar a uma vaga;
- Interesse na instituição e na Especialização a qual se candidata;
- Trajetória de preparação para o ingresso na Pós-Graduação;
- Objetivos pessoais e de carreira durante e após o curso;
- Aspectos positivos que o candidato traz para a instituição e o Curso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (de forma legível)

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_



## ANEXO IV

## TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES	
ITEM	PONTUAÇÃO
Diploma de Licenciatura ou Equivalente conforme edital	10 pontos *só será contabilizado um único diploma de Graduação (licenciatura)
Iniciação Científica	2 pontos por semestre No máximo seis pontos.
Monitoria na Graduação	2 pontos por semestre No máximo seis pontos.
Participação no RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA	2 pontos por semestre No máximo seis pontos
Participação no PIBID	2 pontos por semestre No máximo seis pontos
Atividade docente na área específica de conhecimento objeto da seleção.	2 pontos por semestre No máximo trinta pontos
Atividade docente em área de conhecimento diversa da área de conhecimento que é objeto da seleção, em qualquer dos níveis e modalidades e da Educação Básica.	2 pontos por semestre No máximo oito pontos
Atividade técnica e/ou de gestão educacional exercida em órgão de administração central ou em unidade ou programa educacional da Educação Básica da rede pública de ensino.	
Artigo publicado em periódicos com ISSN	2 pontos por trabalho No máximo 4 pontos
Resumo em Anais de Eventos com ISSN	2 pontos por trabalho No máximo 6 pontos
Participação em eventos voltados para área objeto do curso de especialização preferido.	2 pontos a cada 20 horas de atividade No máximo oito pontos
Participação em projetos de extensão em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC	2 pontos a cada 20 horas de atividade. No máximo dez pontos

**ANEXO V****FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES**

Nome do Candidato (a): \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

<b>Carta de Intenções</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
Clareza e estrutura textual	20	
Interesse na instituição e na Especialização a qual se candidata	20	
Trajetória de preparação para o ingresso na Pós-Graduação	20	
Objetivos pessoais e de carreira durante e após o curso	20	
Aspectos positivos que o candidato traz para a instituição e o Curso	20	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor  
Matrícula: \_\_\_\_\_